

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Municipal 1.468

PROJETO DE LEI Nº 12, DE 17 DE JULHO DE 2019.

APROVADO EM 22 10712 de 9

PRESIDENTE (

SECRETÁRIO

"ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Ficam estabelecidos como Feriados Municipais para o exercício de 2019, no âmbito do Município de Rio Espera/MG, as seguintes datas:

- 26 de julho de 2019 (sexta feira) Comemoração do Aniversário da Cidade -Emancipação Político-Administrativa de Rio Espera/MG;
- 16 de agosto de 2019 (sexta feira) Comemoração do Dia da Padroeira do Distrito de Rio Melo "Nossa Senhora dos Milagres";
- 27 de setembro de 2019 (sexta feira) Comemoração do Dia da Padroeira do Município de Rio Espera "Nossa Senhora da Piedade";
- 08 de dezembro de 2019 (Domingo) Comemoração do Dia da Padroeira do Distrito de Piranguita - "Nossa Senhora da Conceição".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Espera/MG, 17 de julho de 2019.

Lúcio Marcos da Silveira Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP: 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente;

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Envio para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, para ser votado, o Projeto de Lei em anexo que, por seu turno, "ESTABELECE OS FERIADOS MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A aprovação do referido Projeto de Lei visa tão somente estabelecer os Feriados Municipais, para o exercício de 2019, atendendo o que dispõe a legislação superior, mantendo os aspectos legais e constitucionais pertinentes às Leis Municipais, atendendo ainda, as reivindicações da Comunidade.

Na certeza da aprovação pelos nobres Edis do referido Projeto, aproveito a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Lúcio Marcos da Silveira

Prefeito Municipal